



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



LEI COMPLEMENTAR 035/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre alteração do **PLANO PLURIANUAL** do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso para o período de 2010/2013 e dá outras providências.”

VALDECIR LUIZ COLLE, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 806/09 de 17 de Dezembro de 2009, fica Incluído a Dotação Orçamentária, especificada no Artigo 2º, no Plano Plurianual do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para o período de 2010/2013.

Art. 2º - A Dotação Orçamentária que Fica incluída no PPA 2010/2013, terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES DE JUSCIMEIRA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
1010 – PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.01.00 - Indenizações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 07 de Março de 2011.


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal